PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.615.393/0001-00
CEP: 86.855-000

RESOLUÇÃO Nº 019/2009

SUMULA: Autoriza a Câmara Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º - Abrir em conformidade da Lei nº 238/2009, de 09/12/2009 (Lei Orçamentária), no Orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

01000 –LEGISLATIVO MUNICIPAL
01001 – CÂMARA MUNICIPAL
01001.01.031.0001.2.001 – MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
3390.11.00 – Fonte 01000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R$18 .000,00
3390.13.00 – Fonte 01000 – Obrigações Patronais.....R$ 11.000,00
TOTAL.....R$ 29.000,00

Art. 2º - Como recursos necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica cancelada parcialmente as seguintes dotações:

01000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01001 – CÂMARA MUNICIPAL
01001.01.031.0001.2.001 – MANUT. DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
3190.34.00 – Fonte 01000 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contr. Terceiriz.....R$ 7.250,00
3390.14.00 – Fonte 01000 – Diárias.....R$ 8.500,00
3390.30.00 – Fonte 01000 – Material de Consumo.....R$ 8.500,00
3390.39.00 – Fonte 01000 – Outros Serv.Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.250,00
3390.39.00 - Fonte 01000 - Outros Serv.Terceiros–Pessoa Jurídica.....R$ 3.500,00
TOTAL.....R$ 29.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzmaltina, 14 de outubro de 2009.

Vilson Ferreira de Castro
PRESIDENTE